

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3203/2019**

**“MODIFICA O ANEXO III (SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei Complementar nº146/2019  
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 993/91 e suas alterações, com o objetivo de acrescentar o cargo de Cadastrador IV, com nível de vencimento XVI para ensino médio.

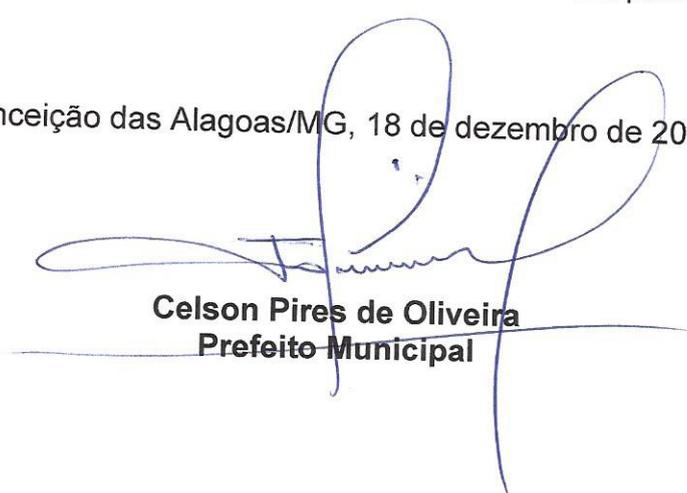
Parágrafo primeiro: O vencimento XVI, de ensino médio será no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais).

Parágrafo Segundo: O vencimento XVI, de ensino superior passará com nomenclatura de nível de vencimento XVII, que permanecerá com valor de R\$ 2.210,64 (dois mil duzentos e dez reais sessenta e quatro centavos) na progressão de nível IV.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**